

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 979 – PÁG. 01 – QUINTA-FEIRA – 26.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 067/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 475/2017 de 08 de Dezembro de 2017:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	04 SECRETARIA DA SAÚDE		
Unidade	002 GERENCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS		
Função	10 SAÚDE		
Sub-função	301 ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020 PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2035 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família – Incentivo Estadual		
Recurso	495 Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.1.90.11.0000 (387) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
Recurso	303 Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)		
Elemento	3.1.90.13.0000 (388) – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família – Incentivo Estadual			R\$ 20.000,00

Projeto/Atividade	2036 Manutenção das Atividades do Programa Médico da Família		
Recurso	1000 Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.13.0000 (397) – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Programa Médico da Família			R\$ 4.000,00

Órgão 08 SECRETARIA DO GOVERNO
Unidade 005 DIRETOR DA SECCÃO PROTOCOLO E ARTIGO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 979 – PÁG. 02 – QUINTA-FEIRA – 26.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0006	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL		
Projeto/Atividade	2078	Manutenção das Atividades de Protocolo e Arquivo		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.1.90.11.0000	(745) – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	5.000,00
Soma Manutenção das Atividades de Protocolo e Arquivo			R\$	5.000,00
Soma Total			R\$	29.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)**, sendo proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**.

Órgão	04	SECRETARIA DA SAÚDE		
Unidade	002	GERENCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2036	Manutenção das Atividades do Programa Médico da Família		
Recurso	495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.3.90.30.0000	(399) – Material de Consumo	R\$	10.000,00
Elemento	3.3.90.36.0000	(401) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Programa Médico da Família			R\$	15.000,00

Projeto/Atividade	2035	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família Incentivo Estadual		
Recurso	303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)		
Elemento	3.3.90.39.0000	(391) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família Incentivo Estadual			R\$	5.000,00
Soma Secretaria de Saúde			R\$	20.000,00

Órgão	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO		
Unidade	003	GERENTE DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS		
Função	20	AGRICULTURA		
Sub-função	606	EXTENSÃO RURAL		
Programa	0009	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
Projeto/Atividade	2067	Manutenção das Atividades de Manutenção de Estradas Vicinais		
Recurso	1000	Recursos Livres		
Elemento	3.3.90.39.0000	(688) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 979 – PÁG. 03 – QUINTA-FEIRA – 26.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Soma Manutenção das Atividades de Manutenção de Estradas Vicinais	R\$	9.000,00
Soma Total	R\$	29.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, **revogando** as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 04 dias do mês de Abril de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 979 – PÁG. 04 – QUINTA-FEIRA – 26.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRATO CONTRATO 051/2018 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 051/2018
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **B. N. FRANÇA MONITORAMENTO**
CNPJ Nº: 13.448.061/0001-68

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RONDA MOTORIZADA IN LOCO EM DIVERSOS PRÉDIOS E SETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	001	06	181	0013	2108	3.3.90.39.00.00	12	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.00.00	74	1000
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.00.00	71	103
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.00.00	72	104
03	001	12	122	0016	2009	3.3.90.39.00.00	73	107
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.00.00	98	1000
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.00.00	95	103
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.00.00	96	104
03	001	12	243	0016	2010	3.3.90.39.00.00	97	107
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.39.00.00	113	1000
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.39.00.00	111	103
03	001	12	361	0016	2011	3.3.90.39.00.00	112	107
03	001	12	361	0016	2019	3.3.90.39.00.00	135	1000
03	001	12	361	0016	2019	3.3.90.39.00.00	134	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.00.00	173	1000
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.00.00	170	103
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.00.00	171	104
03	001	12	365	0016	2012	3.3.90.39.00.00	172	107
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.39.00.00	185	1000
03	001	12	365	0016	2020	3.3.90.39.00.00	184	104
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.00.00	566	1000
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.00.00	564	504
06	001	15	122	0013	2054	3.3.90.39.00.00	564	511
06	002	15	452	0013	2060	3.3.90.39.00.00	602	1000
06	004	18	542	0011	2061	3.3.90.39.00.00	622	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.39.00.00	641	1000
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.39.00.00	825	3835
07	003	20	606	0009	2066	3.3.90.39.00.00	685	1000
07	003	20	606	0009	2067	3.3.90.39.00.00	688	1000
08	001	04	122	0003	2070	3.3.90.39.00.00	696	1000
08	001	04	122	0003	2071	3.3.90.39.00.00	705	1000
08	002	04	122	0003	2075	3.3.90.39.00.00	723	1000
08	003	04	122	0006	2076	3.3.90.39.00.00	732	1000
08	004	26	122	0006	2077	3.3.90.39.00.00	742	1000

VALOR TOTAL: **R\$ 31.000,00** (Trinta e um mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 979 – PÁG. 05 – QUINTA-FEIRA – 26.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 25 de Abril de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



DECRETO 043/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 475/2017 de 08 de Dezembro de 2017:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3,73 (Três reais e setenta e três centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

05.001.08.244.0021.2052		Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Especial			
478	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	Recursos Livres	R\$ 3,70
479	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	Recursos Livres	R\$ 0,03
Soma					R\$ 3,73

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 3,73 (Três reais e setenta e três centavos)**, sendo proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**.

08.001.04.122.0003.2074		Amortização de Outras Dívidas			
714	3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	Recursos Livres	R\$ 3,73
Soma					R\$ 3,73

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, **revogando** as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de Março de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 979 – PÁG. 06 – QUINTA-FEIRA – 26.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO 047/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 475/2017 de 08 de Dezembro de 2017:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.128,72 (Um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

05.001.08.244.0021.2052		Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Especial			
478	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	Recursos Livres	R\$ 1.128,72
Soma					R\$ 1.128,72

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 1.128,72 (Um mil, cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**, sendo proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**.

05.001.08.244.0021.2052		Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Especial			
479	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	Recursos Livres	R\$ 1.128,72
Soma					R\$ 1.128,72

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, **revogando** as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 05 dias do mês de Março de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 979 – PÁG. 07 – QUINTA-FEIRA – 26.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº075/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação o Desmembramento da DATA DE TERRAS SOB Nº08 Quadra nº09 com área de 750,00M², passando para DATA DE TERRAS SOB Nº08 QUADRA 09 com área de 490,00m² e DATA DE TERRAS SOB Nº8/A QUADRA 09 com área de 260,00m² situado na cidade de Sabáudia, neste Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica do Paraná, conforme documentos em anexos. Desmembramento da DATA DE TERRAS SOB Nº08 Quadra nº09 com área de 750,00M², passando para DATA DE TERRAS SOB Nº08 QUADRA 09 com área de 490,00m² e DATA DE TERRAS SOB Nº8/A QUADRA 09 com área de 260,00m² situado na cidade de Sabáudia, neste Município de Sabáudia Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Senhor ANTONIO RUAS PRATES, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 979 – PÁG. 08 – QUINTA-FEIRA – 26.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60


ERRATA

Portaria 24/2018 de 19/04/2018

ERRATA DA PORTARIA nº 024/2018 – Publicada em 20 de Abril de 2018, “onde se lê” “a sessão do plenário no dia 02 de maio de 2018 (quarta-feira)” – Leia-se: “a sessão do plenário será no dia 03 de maio de 2018 (quinta-feira) às 19:30 hs”.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, vinte e cinco de abril de dois mil e dezoito.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 026/2018


O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Art. 19, inc XXVII do Regimento Interno da referida Casa de Leis

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como responsável pelo Sistema de Frotas da Câmara Municipal de Sabáudia, a servidora DONIZETE APARECIDA RODRIGUES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 005/2018 e todas as disposições contrárias.

Sabáudia, 25 de Abril de 2018


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 979 – PÁG. 09 – QUINTA-FEIRA – 26.04.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 027/2018

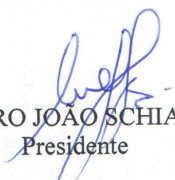
O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de meio diária aos vereadores Javam de Castro Rodrigues, Luís Donizete de Melo e Mauro João Schiavo, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-Paraná, para audiência na Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e também na Assembléia Legislativa, no dia 02 de maio de 2018.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.


MAURO JOÃO SCHIAVO
Presidente